

**Centro Universitário Módulo**

**EDITAL**  
**PROCESSO SELETIVO 2010/1º semestre**

O Centro Universitário Módulo, atendendo a Portaria Normativa MEC n.º 40, de 12.12.2007, resolve promover Processo Seletivo para ingresso no primeiro período letivo semestral de 2010.

**1 - Dos Períodos de Inscrição, Horários e Locais:** O Processo Seletivo Módulo - 2010/1º semestre - ocorrerá em fases independentes, com os seguintes períodos e horários de inscrição: 1ª fase - de 05.10.2009 a 21.10.2009; 2ª fase - de 16/11/2009 a 02/12/2009; 3ª fase - de 04/01/2010 a 16/01/2010; de 2ª a 6ª feira, das 9h às 21h e sábado das 9h às 13h. Caso existam vagas remanescentes, outras fases serão realizadas, preferencialmente nos meses de janeiro (2010) e fevereiro (2010), com início das inscrições 48 horas após a realização da fase anterior e término 24 horas antes do início da próxima. As inscrições serão realizadas nos seguintes locais: Centro Universitário Módulo - *Campus* Centro: Av. Frei Pacífico Wagner, 653 - Centro - Caraguatatuba (SP) e pela internet ([www.modulo.edu.br](http://www.modulo.edu.br)).

**2 - Das Condições de Procedimento:** 2.1. As fases do Processo Seletivo Módulo serão independentes; o candidato aprovado numa delas não precisará realizar a prova da fase seguinte. 2.2. Poderão inscrever-se, no Processo Seletivo Módulo, os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, estando os candidatos cientes de que a não apresentação de documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio implicará automática na perda do direito à vaga. 2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar: original da Cédula de Identidade; comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$35 e ficha de inscrição preenchida. 2.4. O simples recolhimento da taxa não garante a inscrição. 2.5. A inscrição implica, por parte do candidato, reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital. 2.6. O Centro Universitário Módulo se reserva o direito de não manter a oferta de cursos cujas opções não tenham atingido a proporção de 1/1 na relação candidato/vaga; 2.7. Haverá ingresso por meio das notas obtidas no ENEM (2008 e posteriores) com inscrições e demais prazos da prova tradicional.

**3 - Dos Cursos, Vagas, Turnos e Atos Legais:** 3.1 - São os seguintes os cursos oferecidos pelo Centro Universitário Módulo: *Campus Centro* - situado à Avenida Frei Pacífico Wagner, 653 - Centro - Caraguatatuba (SP): **Ciências Biológicas - Licenciatura** (Portaria Ministerial n.º 531, DOU 20/08/2006); vagas: 70N; duração: 6 semestres; **Educação Física - Licenciatura** (Portaria SESu n.º 621, DOU 09/07/2007), vagas: 80N; duração: 6 semestres; **Gestão Ambiental - Tecnológico** (Portaria CONSEPE nº 39 de 16/09/2008); vagas: 30M; duração: 4 semestres; **Pedagogia - Licenciatura** (Portaria Ministerial n.º 1276, DOU 20/04/2005); vagas: 180N; duração: 6 semestres; *Campus Martin de Sá* - situado à Av. Marechal Castelo Branco, S/N - Martin de Sá - Caraguatatuba (SP) - Cursos: **Administração - Bacharelado** (Portaria SESu n.º 588, DOU 12/09/2006); vagas: 100N; duração: 8 semestres; **Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado** (Portaria Ministerial n.º 1754, DOU 24/05/2005); vagas: 60N; duração: 10 semestres; **Ciências Contábeis - Bacharelado** (Portaria SESu n.º 588, DOU 12/09/2006); vagas: 60N; duração: 8 semestres; **Comunicação Social - Bacharelado, Habilitação Jornalismo** (Portaria CONSEPE n.º 29, de 06/08/2007); vagas: 80N; duração: 8 semestres; **Direito - Bacharelado** (Portaria Ministerial n.º 1170, DOU 19/06/2006); vagas: 60M, 120N; duração: 10 semestres; **Enfermagem - Bacharelado** (Portaria CONSEPE n.º 28, de 06/08/2007); vagas: 80M, 80N; duração: 8 semestres; **Engenharia de Produção - Bacharelado** (Portaria CONSEPE nº 36, de 06/08/2007); vagas: 80N; duração: 10 semestres; **Gestão de Recursos Humanos - Tecnológico** (Portaria CONSEPE nº 32 de 06/08/2007 alterada pela Portaria CONSEPE nº 48 de 22/09/2008) vagas: 80N; duração: 5 semestres; **Petróleo e Gás – Tecnológico** (Portaria CONSEPE nº 44/2008 de 16/09/2008); vagas: 80N; duração: 6 semestres; **Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Tecnológico** (Portaria CONSEPE nº 11, de 12/08/2009) vagas: 80N; duração: 4 semestres. 3.2. Do Credenciamento do Centro Universitário Módulo: Centro Universitário Módulo - Portaria Ministerial n.º 4373, D.O.U., 19/12/2005. 3.3. Do número de alunos por turma: os candidatos classificados e matriculados serão divididos em grupos de 60 (sessenta) alunos. Em aulas teóricas e/ou expositivas poderá haver a reunião de um ou mais grupos; em aulas práticas poderá haver a divisão dos grupos. 3.4. As vagas relacionadas no item 3.1 referem-se às oferecidas na 1ª fase. Para as demais fases serão oferecidas as vagas remanescentes da fase anterior.

**4 - Das Provas:** 4.1. As provas serão realizadas nas seguintes datas: 1ª fase: dia 25/10/2009, às 10h; 2ª fase: dia 06/12/2009, às 10h; 3ª fase: dia 20/01/2010 às 19h30. Caso existam outras fases, serão realizadas, preferencialmente nos meses de janeiro (2010) e fevereiro (2010). 4.2. As provas abrangerão as matérias do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio e seus conteúdos programáticos, que constam do Manual do Candidato. 4.3. Para ingressar no local da prova o candidato deverá estar munido de documento de identidade original ou outro documento emitido por órgão público, que contenha identificação e fotografia. 4.4. A prova será constituída de redação e 49 (quarenta e nove) questões objetivas, assim distribuídas: 7 questões de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, 7 questões de História, 7 questões de Geografia, 7 questões de Matemática, 7 questões de Física, 7 questões de Química e 7 questões de Biologia. 4.5. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas. 4.6. O valor de cada questão é de um ponto, mantidas as ponderações para cada curso escolhido. 4.7. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar ou obtiver pontuação zero nas questões objetivas ou pontuação na redação inferior a 10% do total previsto para ela. 4.8. Será também excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que: prestar informações inexatas na ficha de inscrição; não integralizar os

procedimentos de inscrição; incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades; chegar atrasado para a prova (após o limite estabelecido no item 4.9); não cumprir as instruções constantes na capa da prova; for surpreendido, durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato, portando telefones celulares, *paggers* ou similares; utilizando máquinas de calcular, livros, impressos ou anotações, ou se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato se valeu de meios ilícitos. 4.9. O prazo de tolerância para candidatos retardatários será de 15 (quinze) minutos, após o início da prova. Após esse horário, nenhum candidato poderá realizá-la. 4.10. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos de seu início. 4.11. Não serão concedidas vistas de prova ou recontagem de pontos. 4.12. Para o ingresso por meio das notas do ENEM, o candidato deverá ter média aritmética entre os componentes da avaliação mínima de 45% do total previsto.

**5 - Da Classificação:** 5.1. A pontuação final do candidato, para classificação em 1ª opção, será o resultado da soma dos pontos obtidos na Redação com a soma ponderada das questões objetivas, com os seguintes pesos por disciplinas: Peso 4 (quatro) para as questões de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, quando a opção for pelos cursos do Grupo 1: Administração, Comunicação Social, Direito, Gestão de Recursos Humanos, Pedagogia; Peso 4 (quatro) para as questões de Matemática, quando a opção for pelos cursos do Grupo 2: Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Peso 4 (quatro) para as questões de Biologia quando a opção for pelos cursos do Grupo 3: Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Gestão Ambiental e Petróleo e Gás. 5.2. A Redação terá valor máximo de 30 (trinta) pontos e as questões objetivas, 70 (setenta) pontos. 5.2.1. A Redação terá caráter eliminatório, conforme o item 4.7. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 10% do total previsto para ela. 5.2.2. O candidato que obtiver pontuação zero nas questões objetivas será considerado reprovado, conforme o item 4.7. 5.3. O candidato que desejar utilizar o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (2008 e posteriores) para a composição da pontuação da média final deverá assinalar, na Ficha de Inscrição, o item correspondente. 5.4. No caso de uso de resultado do ENEM, a média final será calculada considerando-se o resultado obtido na Prova Objetiva (Conhecimentos Gerais) do ENEM e a pontuação final no Processo Seletivo Módulo, na seguinte proporção: 80% correspondente à pontuação final no Processo Seletivo Módulo e 20% do ENEM. A média final será aproveitada somente se for maior que a pontuação final do Processo Seletivo Módulo. Caso contrário, será considerada somente a nota obtida no Processo Seletivo Módulo. 5.5. Os candidatos que optarem pelo uso exclusivo do ENEM (com pontuação mínima de 45%) serão classificados, em cada fase, junto aos candidatos que optarem pelo vestibular tradicional. 5.5.1. Os candidatos que optarem pelo uso exclusivo do ENEM não participarão do concurso de bolsas integrais (item 5.11). 5.6. A classificação dos candidatos será feita por curso e período, de acordo com o código assinalado na Ficha de Inscrição e os critérios constantes destas normas. 5.7. A classificação dos candidatos para os cursos e períodos indicados em 1ª opção dar-se-á pela ordem decrescente da pontuação final obtida. 5.8. Em caso de empate, terão preferência os candidatos com maior número de pontos na disciplina de maior peso em cada grupo (item 5.1). Permanecendo o empate, terão preferência os candidatos que obtiverem maior pontuação na Redação. Permanecendo ainda o empate, terá preferência o candidato com maior idade. 5.9. Os candidatos chamados para sua 1ª opção deixarão de concorrer às vagas de sua 2ª opção. 5.10. Os candidatos chamados para sua 2ª opção continuarão concorrendo às vagas de sua 1ª opção, mesmo que venham a efetuar matrícula no curso e turno de sua 2ª opção. 5.11. Serão considerados os resultados do ENEM de 2008 e posteriores. 5.12. Será oferecida bonificação integral aos candidatos que obtiverem, em uma fase do Processo Seletivo, pontuação igual ou superior a 75% do total de pontos obtidos. 5.12.1. A bonificação inicial é de 100% e sua manutenção dependerá do desempenho do aluno. 5.13. Aos candidatos ao CST em Gestão Ambiental, haverá bonificação integral das parcelas da semestralidade desde que tenham 50% ou mais de pontuação em uma das fases do processo seletivo, mantidos os limites de vagas estabelecidos neste Edital. 5.13.1. O CST em Gestão Ambiental será exclusivamente oferecido a candidatos aptos à bonificação estabelecida no caput. 5.14. Haverá regulamentação, pelos Órgãos Colegiados Superiores do Centro Universitário, sobre os critérios de manutenção da bonificação.

**6 - Da Matrícula:** 6.1. A divulgação da relação de candidatos classificados em 1ª chamada, em cada uma das fases, ocorrerá no *Campus Centro*, nas seguintes datas e horários: 1ª fase - 27/10/2009, às 9h; 2ª fase - 08/12/2009, às 9h; 3ª fase - 22/01/2010, às 9h. 6.2. O candidato deverá efetuar sua matrícula, em cada uma das fases, pessoalmente ou por procuração, no Centro Universitário Módulo, Campus Centro, nas seguintes datas e horários: 1ª fase - 27/10/2009 a 30/10/2009; 2ª fase - 08/12/2009 a 11/12/2009; 3ª fase - 22/01/2010 a 26/01/2010; de 2ª a 6ª, das 9h às 21h e sábado, das 9h às 13h. 6.3. No ato da matrícula, serão exigidos os seguintes documentos: documento oficial de identidade (2 cópias); título de eleitor (2 cópias); prova de estar em dia com as obrigações militares (2 cópias), se for maior de 21 anos e do sexo masculino; certificado de conclusão do curso de Ensino Médio, ou equivalente, segundo a legislação vigente (2 cópias); histórico escolar (2 cópias); duas fotos 3x4, idênticas e recentes; certidão de nascimento ou casamento (2 cópias); CPF do candidato ou responsável (2 cópias); comprovante de residência (1 cópia); comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade, contrato de prestação de serviços educacionais devidamente firmado pelo candidato ou por seu responsável, caso seja menor de 18 anos, não emancipado. 6.4. O candidato aprovado, já graduado em outro curso superior, que queira solicitar aproveitamento de disciplinas, deverá apresentar, na ocasião da matrícula, os seguintes documentos: histórico escolar completo, contendo cargas horárias e notas; programas (conteúdos programáticos) das disciplinas cursadas, devidamente autenticados pelo estabelecimento de ensino de origem; declaração do estabelecimento de ensino de origem, contendo número e data da portaria de autorização ou do decreto de reconhecimento. 6.5. Não será matriculado o candidato que deixar de apresentar, no ato da matrícula, todos os documentos exigidos. 6.6. O candidato que, convocado na primeira chamada, não efetuar sua matrícula

no período previsto, perderá, irrecorrivelmente, o direito à vaga, ficando habilitado, apenas, a concorrer às vagas porventura remanescentes. 6.7. Os valores referentes à primeira parcela da semestralidade, que corresponde à matrícula no curso, serão divulgados em circular própria, bem como estarão disponíveis quando da realização de cada uma das fases do Processo Seletivo. 6.8. Em não havendo um número mínimo de 40 (quarenta) alunos matriculados em determinado curso, turno ou *campus*, em sua primeira série, o Centro Universitário Módulo reserva-se o direito de não promover sua instalação, cabendo ao candidato matriculado o reembolso do valor pago a título de primeira parcela da semestralidade.

**7 - Das Vagas Remanescentes:** 7.1. O Centro Universitário Módulo, constatando a existência de VAGAS REMANESCENTES, em cada fase, divulgará convocação para o seu preenchimento, conforme a pontuação obtida pelos candidatos no Processo Seletivo. 7.2. A divulgação das VAGAS REMANESCENTES será feita através dos quadros de avisos no Centro Universitário Módulo, Campus Centro, 24 horas após o último dia de matrículas em cada fase, às 9h. 7.3. No mesmo local serão divulgados os resultados e será efetuada a matrícula dos aprovados, obedecida, sempre, a ordem de classificação no Processo Seletivo. 7.4. As matrículas ocorrerão até 48 horas após a divulgação das vagas remanescentes em cada fase, de 2ª a 6ª, das 9h às 21h, e sábado, das 9h às 12h.

**8 - Das Disposições Gerais:** 8.1. O candidato só poderá prestar prova no local previsto em seu Comprovante de Inscrição. 8.2. O candidato se submeterá a todas as normas e condições dispostas neste Edital. 8.3. O presente Processo Seletivo somente será válido para matrículas no primeiro semestre letivo de 2010. 8.4. O candidato deverá observar, atentamente, todas as instruções constantes da capa da prova, não cabendo quaisquer reclamações posteriores. 8.5. As fichas de inscrição e as listas de presença deste Processo Seletivo permanecerão arquivadas pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da aplicação da prova, sendo, posteriormente, incineradas. 8.6. O Centro Universitário Módulo se reserva o direito de utilizar meios complementares de identificação, que possibilitem a identificação do candidato. 8.7. Os gabaritos estarão disponíveis pela internet e no *campus Centro* do Centro Universitário. 8.8. O Centro Universitário Módulo participa do Programa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, do Ministério da Educação. 8.9. O Centro Universitário Módulo fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente edital e avisos oficiais relativos ao presente Processo Seletivo. 8.10. Fica a cargo do Centro Universitário Módulo a devolução, total ou parcial, de valores pagos referentes à 1ª parcela de semestralidade, quando do cancelamento de matrícula. 8.10.1. Após o início do semestre letivo, a desistência da matrícula não implicará devolução de qualquer importância paga, ficando, o deferimento solicitado, na dependência do pagamento das mensalidades vencidas, inclusive a do último mês iniciado. 8.10.2. O pedido de desistência da matrícula deve ser feito, por escrito, nos setores competentes do Centro Universitário Módulo. 8.11. O Centro Universitário Módulo reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante o curso, extinguir turnos dos cursos oferecidos, sendo resguardado, em qualquer hipótese, o direito de o aluno transferir-se para o turno mantido pela própria Universidade. 8.12. O prazo de validade do Processo Seletivo expira em 31/03/2010. 8.13. Fica eleito o Foro da Cidade de Caraguatatuba, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo. 8.14. Os casos omissos serão resolvidos pelos Órgãos Colegiados Superiores do Centro Universitário Módulo.

IARA SANCHES ROSA  
- Presidente da Comissão do Processo Seletivo 2010 -  
Centro Universitário Módulo

PUBLIQUE-SE. Declaro, conforme artigo 25 da Portaria nº 190, de 16.10.2001, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, que este texto é cópia fiel e integral do disquete gravado.

IARA SANCHES ROSA  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo 2010  
Centro Universitário Módulo